PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Gabinete

Jaguaré/ES, 27 de Agosto de 2018.

Ofício nº 553/2018

Ao Exmo. Presidente da Câmera de Vereadores de Jaguaré/ES
Sr. JOÃO VANES DOS SANTOS

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar em anexo, o **Projeto de Lei nº 042/2018** e para apreciação desta honrada Casa de Leis **em regime de urgência**, para apreciação do referido Projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 042, de 24 de agosto de 2018

Dispõe sobre doação de barro proveniente de construção e manutenção de caixa seca, decorrente do Programa Terra Viva, criado pela Lei Municipal nº 1.340, de 16 de março de 2017, para pessoas carentes, entidades beneficentes e associações do Município de Jaguaré - ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar barro proveniente de construção e manutenção de caixa seca, decorrente do Programa Terra Viva, criado pela Lei Municipal nº 1.340, de 16 de março de 2017, para pessoas carentes, entidades beneficentes e associações do Município de Jaguaré - ES.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Assistência Social fará o cadastro e triagem, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades requerentes.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (24.08.2018).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, e dignos pares;

Remetemos à apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre doação de barro proveniente de construção e manutenção de caixa seca, decorrente do Programa Terra Viva, criado pela Lei Municipal nº 1.340, de 16 de março de 2017, para pessoas carentes, entidades beneficentes e associações do Município de Jaguaré - ES.

Nos últimos dias muitas pessoas têm procurado o apoio do município para auxilia-las em aterro de lotes e fundação de casas, a maioria comprovadamente através de levantamento social desprovida de recursos para arcar com os custos inerentes aos insumos que seriam utilizados nos devidos aterra0mento.

Atualmente está em vigor a Lei Municipal em epígrafe, que criou o Programa Terra Viva. Dentre as ações desenvolvidas nesse programa está a construção de manutenção de terras secas nas estradas vicinais e em propriedades rurais do Município. Referida ação gera resíduo (barro), que precisa ser descartado.

Sendo assim a Secretaria de assistência Social, Cidadania e Segurança Pública encaminha a essa egrégia casa de lei o projeto ora apresentado para que seja legalizado junto as Secretarias de obras, Agricultura e Transportes a doação da matéria prima descrita.

Esperamos contar com a boa acolhida ao pleito apresentado e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação do presente projeto de lei, ***em regime de urgência.***

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

Rogério Feitani
Prefeito Municipal